

Municipal de Cultura. Avenida D. Pedro I, 350, Tejereba, Guarujá SP, Cep 11.400-000. Remetente (endereço completo); Nome do proponente; Título da proposta; Linguagem da obra.

7.2. Todos os envelopes deverão conter:

7.2.1. Documento de solicitação da data pelo proponente, em papel A4, timbrado, contendo:

a) nome e endereço completo do proponente;

b) endereço residencial ou comercial, telefone e correio eletrônico (e-mail) para contato,

c) nome do espetáculo/evento, linguagem e modalidade de realização;

d) horário do espetáculo/evento;

e) proposta de valores a serem praticados;

f) público-alvo e indicação etária;

7.2.2. cópia do cartão do CNPJ ou do CPF;

7.2.3. cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física;

7.2.4. indicação de até 3 (três) datas preferenciais para o agendamento pretendido, em ordem de predileção;

7.2.5. release e sinopse do projeto, em papel A4 ;

7.2.6. currículo do produtor ou empresa produtora;

7.2.7. outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos e apoios.

7.2.8. ficha técnica do espetáculo;

7.2.9. riders e outras necessidades técnicas.

7.3. Das propostas beneficentes ou apoiadas por Editais e Linhas de Fomento.

7.3.1. Os espetáculos com renda revertida a alguma entidade beneficente e que pretenda pleitear descontos de taxas do Teatro para realização do seu espetáculo deverão incluir na remessa de documentos, no envelope enviado, uma carta da Entidade que será beneficiada atestando o conhecimento da iniciativa e concordando em ser beneficiária da renda/arrecadação que será revertida.

7.3.2. Os espetáculos contemplados por editais ou linhas de fomento e financiamento deverão incluir na remessa de documentos um termo, publicação, ou carta de comunicação que comprove que o espetáculo é contemplado por algum desses processos.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. As propostas cuja documentação esteja incompleta ou não atendam as condições contidas no item anterior serão excluídas da seleção, sendo documentadas as razões de sua exclusão.

8.2. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" - ECT conforme regulamento.

8.3. O período de seleção das propostas inscritas durará de **09 de abril a 12 de abril de 2019**.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura selecionará as propostas com base nos seguintes critérios, sendo considerado, para efeito de classificação, em ordem de importância:

9.1.2. Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Decreto Municipal 12.224/17;

9.1.3. Coerência com o espaço físico;

9.1.4. Histórico do espetáculo;

9.1.5. Currículo do grupo;

9.1.6. Relevância de utilização.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

10.1. Ouvida a Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" –CCT, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise de cada proposta e procederá a divulgação das propostas selecionadas, conforme a cronologia de datas solicitadas;

10.2. O resultado das propostas selecionadas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.

10.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes, no setor administrativo do Teatro para retirada, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados.

11. DO AGENDAMENTO DAS DATAS:

11.1. Os projetos contidos nas propostas selecionadas serão desenvolvidos no Teatro Municipal "Procópio Ferreira", no período compreendido entre **01 de maio a 31 de agosto de 2019**.

11.2. Cada proponente, com propostas selecionadas, terá direito a um período de, no máximo, 03 (três) dias consecutivos para montagem, apresentação e desmontagem, desde que previamente solicitado e deliberado pela Comissão.

11.3. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente no caso de urgência de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".

11.4. As datas disponíveis para agendamento, são:

11.4.1. Mês de Maio de 2019:

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	02.03.05.09.10.11.12.16.17.18 19.23.24.25.26.30	MANHÃ/TARDE NOITE
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	01.08.15.22.29	NOITE

11.4.2. Mês de Junho de 2019

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	01.02.07.08.09.13.14.15.16. 20.21.22.23.27.29.30	MANHÃ/TARDE NOITE
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	05.12.19.26	NOITE

11.4.3. Mês Julho de 2019

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	04.05.06.07.11.14.15.18.19. 20.21.22.24.25.27.28.29	MANHÃ/TARDE NOITE
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	03.10	NOITE

11.4.4. Mês de Agosto de 2019:

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	01.02.03.04.08.09.10.11.15.16. 24.25.29.30.31	MANHÃ/TARDE NOITE
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	18	NOITE
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	07.14.21.28	NOITE

12. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E SUA ASSINATURA:

12.1. Os PROPONENTES contemplados serão convocados pelo setor administrativo do Teatro, após a divulgação dos resultados, para a assinatura de Termo de Permissão de Uso do espaço.

12.1.1. Após a convocação, o PROPONENTE terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

12.2. No ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso, o PROPONENTE selecionado deverá apresentar, conforme o caso, autorização para apresentação da obra indicada:

12.2.1 pelo autor;

12.2.2 pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT;

12.2.3 pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD (conforme condições de contrato);

12.2.4 pela Ordem dos Músicos do Brasil (conforme condições de contrato);

12.2.5 por outros órgãos congêneres previstos em lei.

12.3. Deverão ser apresentados, também, os recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no sub item 12.2, se for o caso.

13. DO CANCELAMENTO:

13.1. Se houver necessidade de cancelamento da data agendada o mesmo deverá ser informado ao Teatro com **20 (vinte) dias de antecedência**, caso contrário implicará nas penalidades do Art. 13, §2º do Decreto nº 12.224/17.

14. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA":

14.1 Os PROPONENTES selecionados obrigam-se a respeitar o regulamento que rege o Teatro Municipal Procópio Ferreira", estabelecido através do Decreto Municipal 12.224/17 bem como a legislação relativa à segurança.

14.2 O presente Edital revoga as disposições em contrário.

Guaruja, 18 de fevereiro de 2019.
Marcelo Nicolau
Secretário Municipal de Cultura

MEIO AMBIENTE

Portaria SEMAM N° 07/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atendimento a lei nº 3.937, publica os resultados das análises feitas pela CETESB no período de 13 de Janeiro de 2019 a 10 de Fevereiro de 2019.

Balneabilidade das Praias de Guarujá - Período de 13/01/2019 a 10/02/2019						
Praia – Local de Amostragem	+UFC / 100 ml					*** Qualidade
	JANEIRO		FEVEREIRO			
	13	20	27	03	10	
IPORANGA						Própria
PEREQUÊ	40	1520	256	400	24	Imprópria
PERNAMBUCO	74	172	27	24	1	Própria
ENSEADA ESTR. DE PERNAMBUCO	45	200	109	39	11	Imprópria
ENSEADA AV. ATLÂNTICA	43	132	9	9	12	Própria
ENSEADA R. CHILE	25	100	89	62	107	Própria
ENSEADA AV. SANTA MARIA	79	204	53	71	38	Própria
PITANGUEIRAS AV. PUGLISI	46	196	92	43	21	Própria

PITANGUEIRAS R. S. VALADÃO	7	192	88	89	23	Própria
ASTÚRIAS	47	212	31	29	29	Própria
TOMBO	2	136	1	5	4	Própria
GUAIUBA	5	220	19	84	1	Própria

* Limite de Balneabilidade: 100 UFC/100 ml.

**Pelo critério do Órgão Ambiental de acordo com a Resolução CONAMA 274/00: Densidades superiores a 100 UFC / 100 ml de enterococos em duas ou mais amostras de um conjunto de cinco semanas, ou valores superiores a 400 UFC / 100 ml na última amostragem, caracterizam a imprópriedade da praia para recreação de contato primário.

Fonte: CETESB

Secretaria do Meio Ambiente, 18 de Fevereiro de 2019.

Sidnei Aranha

Secretário de Meio Ambiente

DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PESSOAS INCLUIDAS OU REINCLUIDAS NO PROGRAMA EM FEVEREIRO/2019

Para esclarecer dúvidas sobre o calendário de pagamentos e cartões, ligar para 0800 726 0207. Para demais dúvidas, procurar a Assistência Social do Município.

MÊS/ANO	NIS DO RESPONSÁVEL LEGAL	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
02/2019	16016914216	ADRIANA DE SOUZA
02/2019	12546638779	ALTON RODRIGUES DE SOUZA
02/2019	16167945129	ALBANEIDE BEZERRA DA SILVA
02/2019	23849322757	ALEHANDRA FERREIRA DA SILVA
02/2019	20667234602	ALINE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
02/2019	13088157891	ANA CLAUDIA SOUZA CAETANA
02/2019	23851942333	ANA JULIA DO NASCIMENTO LIMA
02/2019	23688300307	ANA KAROLINE SOARES SILVA
02/2019	20644471640	ANA PAULA CRISTINA DE JESUS CONCEICAO
02/2019	21202664255	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
02/2019	16024449462	ANDREA FERREIRA ALVES
02/2019	13292225859	ANDREIA CARDAMONE
02/2019	20639054085	ANDREIA DO CARMO SANTOS
02/2019	16169859599	ANDRESSA ARAUJO DE SENA
02/2019	16066525299	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA
02/2019	16153403256	ANTONIA DE JESUS ALMEIDA ROCHA
02/2019	16170351439	ARIANA ANAIARA CAVALCANTI DE LIMA
02/2019	21237435961	AURICELIA ALVES DA SILVA
02/2019	16158813363	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SANTOS
02/2019	20077878641	BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE
02/2019	20781109420	BRUNA GOBO DA SILVA
02/2019	20495580141	BRUNA PEREIRA SANTOS
02/2019	20653556181	CAREN TORRES DA SILVA LEMOS
02/2019	20077845212	CARINA APARECIDA REYNA
02/2019	13878940938	CARLA SUSANE FAUSTINO DE OLIVEIRA
02/2019	16450860481	CAROLINA DOS SANTOS DA CONCEICAO
02/2019	20672943063	CATIA SANTOS OTERO
02/2019	16690014178	CICERA DA SILVA DIAS
02/2019	20360374764	CINTIA DE SENIS DOS SANTOS
02/2019	23609454675	CINTIA GABRIELA DOS ANJOS SILVA
02/2019	23602754401	CINTIA SILVA SANTOS
02/2019	20498665636	CLAUDIANE MARIA DE LIMA
02/2019	12485874079	CRISTIANE CAVALCANTI DA CRUZ
02/2019	13801340936	CRISTIANE TORQUATO DOS SANTOS
02/2019	20633905059	CRISTINA TEREZAN FELICIANO
02/2019	20373329703	DAIANE FARIA SIQUEIRA
02/2019	16149013872	DAIANE NUNES PEREIRA
02/2019	12301932399	DALVA JUVINA DOS SANTOS
02/2019	20138180940	DANIELA MELO MARTINS
02/2019	13860179895	DAVI NICOLAU DOS SANTOS
02/2019	21204047636	DIANA RODRIGUES DE ABREU SANTOS
02/2019	12566934896	DOLORES APARECIDA PEREIRA SILVA
02/2019	16154342498	DORALICE SILVA MOURA
02/2019	20694514750	DYMERSON DOS SANTOS SOUZA
02/2019	12640709250	EDNA EVANGELISTA DOS SANTOS
02/2019	16114168438	ELIANE RIBEIRO
02/2019	12302400838	ELIEL FERREIRA DA SILVA
02/2019	20112704535	ELIZA DOS SANTOS
02/2019	23850713705	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA
02/2019	16162422845	EVELIN DA CONCEICAO
02/2019	16164828326	FABIANA FAUSTINO DE ALMEIDA
02/2019	16153226222	FABIANA ROSA DA SILVA
02/2019	16283617647	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
02/2019	16192820601	GABRIELA DA SILVA SOUSA
02/2019	23851130150	GABRIELA DOS REIS VELOSO
02/2019	20077844003	HELENECE BISPO DOS SANTOS
02/2019	21207252516	HELOIZA RACHEL SILVA DE BARROS
02/2019	16212263427	IOLA AMI DE JESUS SILVA
02/2019	23652791521	IRANI JORGE DOS SANTOS SILVA
02/2019	10389433087	ISRAEL DOS SANTOS